

PORTARIA Nº 0137/2025/GP.

FRANCISCO SANTOS – PI, 26 DE MAIO DE 2025.

Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes e tendo em vista a necessidade de assegurar qualidade na aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas objeto do processo de licitação a ser realizado pelo Departamento de Compras e Licitações composta pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:

Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho - CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082.

Marília Maria Santos Silva Lima – CPF: 018.211.233-01 – Matrícula nº 000494.

Graciene Maria Rodrigues Silva – CPF: 010.161.573-63 – Matrícula nº 000162.

Art. 2º - Competirá à Comissão:

I. Avaliar as amostras de camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas apresentadas pelas empresas admitidas a participarem do processo licitatório;

II. Apresentar relatório, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contendo as considerações dos membros da comissão acerca das amostras aprovadas, conforme quesitos contidos no art. 3º, sendo elas aprovadas ou reprovadas, com as devidas justificativas;

III. Avaliar a qualidade dos uniformes entregues pela empresa vencedora do certame licitatório emitindo relatório com a quantidade de peças reprovadas, camisetas, agasalhos e calças, com especificação dos motivos da reprovação;

IV. O relatório deverá ser entregue ao Departamento de Compras e Licitações no prazo até 24 (vinte e quatro) horas para emissão de notificação ao fornecedor.

Art. 3º - Para avaliação das amostras apresentadas pelas empresas concorrentes no certame licitatório a Comissão deverá considerar:

I. Da matéria-prima: o material utilizado na confecção, deve ser o especificado em Edital em relação à sua composição, especificações técnicas, devendo a comissão analisar a compatibilidade;

II. Dos bordados e estampados: não devem conter falhas;

III. Do acabamento: as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Art. 4º - A participação da Comissão para Análise de Amostras de Uniforme Escolar será considerada atividade de relevante interesse público e seus membros não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em 26 de maio de 2025.

Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal